



**PROGRAMA
ALDIR
BLANC
BAHIA**

FAQ INFORME DE RENDIMENTOS – IMPOSTO DE RENDA

- 1. Fui contemplado com um prêmio no exercício de 2020. Sou obrigado(a) a declarar o Imposto de Renda?**

R - Sim, os proponentes que receberam os recursos relativos à premiação em 2020, devem realizar a declaração do imposto de renda.
- 2. Em qual campo devo discriminar o valor do prêmio recebido?**

R - Na Declaração de Ajuste Anual-DAA, a pessoa física que recebeu prêmio, deverá informar o valor líquido recebido (conforme o Informe de Rendimentos), na ficha específica, " Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva", em caso de dúvidas no preenchimento, o responsável deve buscar o auxílio de um Contador.
- 3. Porque no Informe de Rendimentos consta apenas o valor líquido do prêmio?**

R - Informamos que é declarado pra a Receita Federal o **valor bruto** do prêmio e o valor **retido do imposto**. No entanto, por se tratar de premiação, se enquadra item **5** do informe: "Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (**rendimento líquido**)". Sendo assim, no Informe de Rendimentos consta apenas o valor líquido do prêmio, mas ratificamos que o valor do imposto foi declarado junto à Receita.
- 4. O fato de não estar discriminado no informe de rendimentos o valor do Imposto de Renda, significa que eu terei que pagar novamente?**

R - Não. Houve a tributação do Imposto de Renda na Fonte antes de você receber o recurso. Portanto, você não deve mais nada à Receita.
- 5. Recebi auxílio emergencial do Governo Federal e, somado ao valor do prêmio, supera o limite de R\$ 22.847,76 anual estabelecido pela Receita Federal. Devo somar os valores? Como devo classificar o valor recebido do prêmio?**

R - Não. O pagamento de premiação não se classifica como "Rendimento Tributável", Portanto, não deve ser somado ao valor do auxílio recebido. Observe que no seu Informe de Rendimentos, o valor do prêmio se enquadra no item 5 "Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido). Sendo assim, a pessoa física que recebeu prêmio, deverá informar na ficha específica "**Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva**".

Em tempo, registramos a importância de informar aos proponentes que receberam mais de um prêmio, que o valor indicado no Informe de Rendimento se refere ao somatório dos pagamentos realizados em 2020, conforme indicado anteriormente.